



SOCIEDADE EDUCACIONAL GARDINGO LTDA. – SOEGAR  
CENTRO UNIVERSITÁRIO VÉRTICE - UNIVÉRTIX  
FACULDADE VÉRTIX TRIRRIENSE – UNIVÉRTIX TR  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX

**PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA  
UNIVÉRTIX**

**EDITAL DE SELEÇÃO PIVIC – 2023**

**PRORROGADO**

Pelo presente edital, faz-se saber que estarão abertas, no período de **20 de junho de 2023 a 12 de julho de 2023**, as inscrições para seleção de projetos para o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica da Univértix - 2023 (modalidade voluntária), administrado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Vértice – Univértix.

Serão 20 vagas para o Centro Universitário Vértice – Univértix e 10 para a Faculdade Vértix Trirriense.

**1. DOS OBJETIVOS DO PIVIC**

Incentivar e oportunizar aos acadêmicos de graduação a iniciarem nas atividades de pesquisa junto aos pesquisadores da UNIVÉRTIX no PIVIC.

**O programa não implicará recebimento de bolsa ou qualquer fonte financeira.**

**2. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA**

2.1) Vigência: de 01/08/2023 a 08/12/2023.

2.2) Cada docente poderá solicitar o cadastro de até 1 projeto de Iniciação Científica Voluntária com até 2 acadêmicos por estudo.

2.3) O professor não é remunerado pelo acompanhamento dos projetos.

**3. PRÊMIO DESTAQUE NA INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PIVIC - UNIVÉRTIX**

Serão premiadas três Pesquisas finalizadas em diferentes áreas de conhecimento, a saber:

**1º LUGAR:** Certificado de Menção Honrosa e premiação de um *voucher* para participação em um evento científico para o acadêmico e para o orientador com as despesas custeadas pela UNIVÉRTIX com valores definidos pelo Comitê Gestor e Científico do PIVIC.

**2º LUGAR:** Certificado de Menção Honrosa.

**3º LUGAR:** Certificado de Menção Honrosa.

Os artigos finalizados serão avaliados por uma Comissão designada pela PROPEX que formulará seus pareceres orientados pela Ficha de Avaliação. A Ficha contemplará critérios referentes às obrigatoriedades do PIVIC, incluindo entrega de relatórios parcial e final, respeito aos critérios éticos, publicação no Fórum Acadêmico do Centro Universitário Vértice – Univértix ou no Fórum Acadêmico da Faculdade Vértix Trirriense (FAVE 2023), além de relevância, qualidade, originalidade da pesquisa, organização, redação e estrutura dos trabalhos enviados.

Mais detalhes serão publicados, posteriormente, pelo Comitê Gestor e Científico do Edital.

Concorrerão às premiações descritas, anteriormente, os Projetos já cadastrados no PIVIC -UNIVÉRTIX de Matipó (Edital de 17 de fevereiro de 2023) e os que serão classificados neste edital do PIVIC - UNIVÉRTIX – 2023 (Edital de 20 de junho de 2023) que contempla a Univértix de Matipó e de Três Rios.

A premiação ocorrerá em até 90 dias após a entrega dos relatórios finais.

#### **4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(S) ACADÊMICO(S)**

4.1) Estar cadastrado e com lançamentos atualizados na Plataforma Lattes do CNPq (Currículo Lattes atualizado, minimamente, em abril de 2023).

4.2) Estar matriculado regularmente em algum dos cursos de graduação do Centro Universitário Vértice ou da Faculdade Vértix Trirriense.

4.3) Ser indicado pelo orientador e selecionado pelo Programa.

4.4) Ter desempenho curricular satisfatório.

4.5) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de carga horária semanal de 10 horas para desenvolver o plano de trabalho proposto no ato da inscrição.

4.6) Apresentar sua pesquisa no FAVE 2023.

4.7) Reunir-se, periodicamente, com o orientador para acompanhamento das atividades desenvolvidas.

4.8) Apresentar ao orientador, ao final da realização do projeto, o relatório das atividades desenvolvidas e de resultados do projeto, para que este possa ser publicado em evento na forma de artigo ou de resumo, preferencialmente no Fórum Acadêmico da Univértix (FAVE).

4.9) Comparecer a todas as convocações de reuniões, seminários e encontros relacionados à execução do PIVIC Univértix.

4.10) Preencher o relatório parcial (versão digital assinada e digitalizada) e o artigo final descrevendo todas as atividades realizadas durante o período de vigência do projeto nas datas determinadas.

## **5. DOS REQUISITOS DO ORIENTADOR**

5.1) Estar cadastrado e com lançamentos atualizados na Plataforma Lattes do CNPq (Currículo Lattes atualizado, minimamente, em abril de 2023).

5.2) Possuir, preferencialmente, a titulação de Mestre ou Doutor e apresentar excelente produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 anos.

5.3) Possuir formação em uma área que seja compatível com a Linha de Pesquisa do projeto proposto.

5.4) Apresentar a indicação do(s) acadêmico(s) para concorrer ao processo seletivo como também toda a documentação exigida devidamente preenchida e assinada.

5.5) Comparecer a todas as convocações de reuniões, seminários e encontros relacionados à execução do PIVIC Univértix.

5.6) Assumir compromisso institucional com a orientação do acadêmico, mesmo sem remuneração direta. Além disso, ter como responsabilidade a orientação do acadêmico em todas as etapas da pesquisa, desde o planejamento do trabalho até a publicação e entrega do relatório final no mesmo ano de vigência.

5.7) Assumir o compromisso, mesmo que com resultados parciais, de publicar o trabalho no FAVE 2023, minimamente no formato de RESUMO EXPANDIDO.

5.8) Incluir o nome do(s) acadêmico(s) em publicações que ele tenha efetivamente contribuído.

5.9) Ter projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância, viabilidade técnica e que obedeça a todos os critérios éticos compatível com a metodologia e plano de trabalho propostos para o acadêmico(s).

5.10) Não possuir nenhum tipo de pendência relacionada a programas de iniciação científica de anos anteriores.

5.11) Solicitar a troca do(s) acadêmico(s) caso ele(s) não esteja(m) desempenhando suas atividades conforme solicitação do orientador.

5.12) Não ter projeto cadastrado no PIVIC – Edital de fevereiro de 2023.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

O Comitê somente aceitará as inscrições enviadas dentro do prazo determinado neste Edital (**20 de junho de 2023 a 03 de julho de 2023**) e com a documentação completa devidamente preenchida e assinada.

Se faltarem documentos ou estes estiverem incompletos, ocorrerá o INDEFERIMENTO da inscrição do projeto. Não haverá possibilidade de substituição de nenhum documento após o envio.

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio da **FICHA DE INSCRIÇÃO**. Não serão aceitas inscrições realizadas por *e-mail*.

### **[CLIQUE PARA ACESSAR FICHA DE INSCRIÇÃO](#)**

Cada docente/pesquisador poderá submeter 1 projeto neste edital.

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo professor orientador.

Para a efetivação da inscrição, são solicitados os seguintes documentos na **VERSÃO DIGITAL**.

6.1) Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinado e digitalizado com as referidas assinaturas. **[CLIQUE PARA ACESSAR FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)**.

6.2) Currículo Lattes do orientador e do(s) acadêmico(s) atualizado, minimamente, em abril de 2023.

6.3) Projeto de Pesquisa apresentando os seguintes elementos: cabeçalho (contendo título, orientador, acadêmico(s), linha de pesquisa do curso e palavras-chave) e os seguintes tópicos: (1) Introdução (contendo justificativa, questão norteadora/problema,

objetivo e relevância, além dos autores citados) (2) Fundamentação teórica; (3) Metodologia (classificação do tipo de pesquisa, descrição do contexto investigado, das pessoas pesquisadas e dos critérios de seleção, dos instrumentos de coleta de dados, da análise e processamento dos dados, dos aspectos éticos e cronograma – quando a pesquisa será executada)<sup>1</sup> e (4) Referências. O projeto deverá ter o mínimo de 6 e o máximo de 8 páginas, em fonte *Arial* 12, espaçamento 1,5 entre linhas. Todas as informações para a produção do Projeto estão mais detalhadas no [Guia de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da UNIVÉRTIX 2023](#).

**ASPECTOS IMPORTANTES AO PROJETO:** (i) Não há necessidade de o projeto conter capa e contracapa, **somente cabeçalho com os elementos obrigatórios citados no item 5.3 [CLIQUE PARA ACESSAR MODELO CABEÇALHO](#)**; (ii) Não serão aceitas pesquisas de revisão bibliográfica; (iii) Relatos de caso só serão aceitos se executados ao longo deste ano (iv); Para elaboração do texto, deverão ser utilizados, preferencialmente, artigos científicos dos últimos 5 anos; (v) O projeto deverá ser escrito seguindo o Guia de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da UNIVÉRTIX [CLIQUE PARA ACESSAR O GUIA](#); (vi) Projetos fora das normas serão desclassificados e (vi) Serão aceitos trabalhos já em andamento, desde que sejam Trabalhos de Conclusão de Curso iniciados em fevereiro de 2023.

6.4) Plano de trabalho do acadêmico acadêmico(s) apresentado em separado e identificado com o título do trabalho, objetivo, titulação e nome completo do professor pesquisador, nome completo do(s) acadêmico(s), curso, período e cronograma de execução detalhado para o período de agosto a dezembro), contendo todas as etapas da pesquisa, inclusive a submissão e apresentação do trabalho ao FAVE e entrega de relatórios ([CLIQUE PARA ACESSAR MODELO DO PLANO DE TRABALHO](#)).

As inscrições serão recebidas somente via **FICHA DE INSCRIÇÃO** ([CLIQUE PARA ACESSAR FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#).) até o dia **03 de julho de 2023**.

---

<sup>1</sup> Para pesquisas que necessitarão de apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/UNIVÉRTIX), solicita-se que os critérios exigidos pelo CEP sejam contemplados na metodologia. Para tanto, verificar as exigências na Metodologia do Modelo do Projeto do CEP/UNIVÉRTIX ([CLIQUE PARA ACESSAR MODELO DE PROJETO do CEP/ UNIVÉRTIX](#)).

Para pesquisas que necessitarão de aprovação do Comitê de Ética de Uso Animal (CEUA/UNIVÉRTIX), a Metodologia deve ser adequada às informações que deverão ser apresentadas no Formulário do CEUA/ UNIVÉRTIX ([CLIQUE PARA ACESSO AO FORMULÁRIO DO CEUA/UNIVÉRTIX](#)).

**ATENÇÃO:** fiquem atentos à confirmação automática da finalização da inscrição com o recebimento de uma cópia das respostas da Ficha de Inscrição por *e-mail*.

Caso não receba a confirmação, faça contato, imediatamente, com a Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX: (*WhatsApp*: 31 98477-1383 *E-mail*: [univertix.iniciacaocientifica@gmail.com](mailto:univertix.iniciacaocientifica@gmail.com)). Contatos realizados após o prazo final de envio estabelecido pelo edital não serão aceitos como justificativa.

## 7. JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

A análise das inscrições, de acordo com critérios apresentados neste edital, será realizada pelo Comitê científico do PIVIC/UNIVÉRTIX, composta por professores pesquisadores designados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, representando as áreas de Saúde, Ciências Agrárias, Exatas, Humanas e Sociais Aplicadas.

Os membros da Comissão Interna de PIVIC/UNIVÉRTIX poderão submeter projetos desde que não participem da avaliação do seu projeto durante o processo seletivo e nem que concorram ao Prêmio Destaque de Iniciação Científica do PIVIC - UNIVÉRTIX.

A seleção para os projetos será realizada em duas chamadas:

Primeira chamada: com uma vaga para cada curso.

Segunda chamada: uma nova chamada será realizada sem considerar a separação por curso, isto é, serão avaliados os diversos projetos não selecionados na primeira chamada, considerando as maiores notas obtidas na apreciação pela comissão e de acordo com as vagas disponíveis.

Não haverá solicitação de nenhum tipo de correção dos documentos enviados. Trabalhos que não contemplarem todas as exigências terão suas inscrições INDEFERIDAS.

## 8. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado do Processo Seletivo será divulgado até **14 de julho de 2023**, por *e-mail* e/ou pelo site [www.univertix.net](http://www.univertix.net) e redes sociais da Instituição.

## 9. SUBSTITUIÇÃO DE ACADÊMICO E DO ORIENTADOR

9.1) O orientador poderá substituir o acadêmico (i) que tenha desempenho insatisfatório; (ii) que tenha interrompido o curso (desistido ou sido desligado) ou (iii) que apresente outra razão fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. Deverá apresentar à PROPEX um ofício de substituição feito pelo(a) orientador(a), informando o nome do acadêmico, motivo do desligamento e o mês de encerramento das atividades do acadêmico substituído.

9.2) O orientador deverá manter vínculo com a Univértix durante todo o período de vigência do programa. Caso o professor seja desvinculado da Instituição durante o período de vigência do Edital, os procedimentos referentes à substituição do orientador serão determinados pelo Comitê Gestor e Científico do PIVIC, conforme protocolo institucional.

9.3) Não será permitida a troca de professor orientador após a submissão da inscrição e aprovação do Projeto.

## 10. DA ENTREGA DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO (RELATÓRIO PARCIAL) E EXIGÊNCIAS ÉTICAS

10.1) O relatório de acompanhamento deverá ser entregue em formulário próprio em **06 de outubro de 2023**. [CLIQUE PARA ACESSAR MODELO DE FORMULÁRIO PARA O RELATÓRIO.](#)

10.2) Todos os projetos de pesquisa aprovados que envolverem seres humanos de forma direta ou indireta devem ser submetidos ao CEP/UNIVÉRTIX antes da coleta de dados, conforme Resolução nº 466/12 e a Resolução nº 510/16 e a comprovação de submissão ao CEP/UNIVÉRTIX deverá ser anexada ao relatório parcial da pesquisa.

Além disso, as pesquisas que envolvam animais devem ser submetidas à apreciação da CEUA/UNIVÉRTIX e o comprovante de submissão deverá ser anexado ao relatório parcial da pesquisa.

Projetos que necessitarem de ser submetidos ao CEP/UNIVÉRTIX e/ou ao CEUA/UNIVÉRTIX cujos comprovantes não forem anexados ao Relatório Parcial estarão automaticamente impossibilitados de concorrer ao Prêmio Destaque.

## **11. DA ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL E EXIGÊNCIAS ÉTICAS**

O relatório final se constitui no artigo finalizado, cumprindo todas as recomendações técnicas do Guia de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da Univértix, com extensão mínima de 12 e máxima de 15 páginas.

11.1) Prazo para finalização do PIVIC e, portanto, entrega do relatório final, estabelece-se a data de **08 de dezembro de 2023**.

11.2) Juntamente ao relatório final, deverá ser entregue o comprovante de autorização pelo CEP/UNIVÉRTIX ou pela CEUA/UNIVÉRTIX.

11.3) Em até 90 dias após o protocolo do relatório final, os acadêmicos e professores poderão retirar o certificado no Setor de Atividades Complementares.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

12.1) O não cumprimento de quaisquer requisitos deste edital acarretará desclassificação do projeto.

12.2) As demais situações não previstas neste edital deverão ser encaminhadas para o Comitê Gestor e Científico de PIVIC para análise.

Matipó, 20 de junho de 2023.

**Profa. M.Sc. Kelly Aparecida do Nascimento**  
Pró-reitora de Pesquisa e Extensão

**Prof. D.Sc. Lucio Flávio Sleutjes**  
Magnífico Reitor

**PIVIC 2023**



## ANEXO

### ANEXO 1: DATAS E ATIVIDADES IMPORTANTES

DATA	ATIVIDADE
20 de junho a <b>12 de julho</b>	Período de Inscrição
03 a 13 de julho	Processo seletivo
<b>A partir 14 de julho</b>	Divulgação dos Resultados
Primeira semana de agosto (Dia e horário a definir)	Reunião inicial do PIVIC-UNIVÉRTIX
13 de agosto	Submissão ao XVI FAVE – Matipó
30 de setembro	Submissão ao VI FAVE – Três Rios
6 de outubro	Entrega do Relatório de Acompanhamento (Relatório Parcial)
19 e 20 de outubro	Seminário de Iniciação Científica da Univértix
8 de dezembro	Entrega do Relatório Final (Artigo Finalizado)
Até 90 dias após a entrega do Relatório Final	Disponibilização do Certificado de participação no PIVIC – UNIVÉRTIX 2023
Até 90 dias após a entrega do Relatório Final	Divulgação do Resultado do Prêmio Destaque de Iniciação Científica do PIVIC - UNIVÉRTIX



# PIVIC 2023